



Prefeitura de
Goianésia

Secretaria
de Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO	Processo: 202300010002689
Endereço: RUA SC-1 nº. 299, PARQUE SANTA CRUZ, GOIÂNIA-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA	CNPJ do FMS: 36.975.571/0001-99
Gestor: UELBERSON PIRES DA SILVA	CPF: 008.058.831-00
Endereço: RUA 33 Nº. 420, CENTRO	
Dados bancários: Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Agência: 0792 Operação: 006 Conta corrente: 71335-6	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Hospital Municipal Irmã Fany Duran	CNES: 2534584
Endereço: Rua 14 S/N, entre as ruas 33 e 31, Centro – Goianésia - GO	
Cidade: Goianésia - GO	Esfera Administrativa: Pública
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT (X) Hospital dia () Outros	

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto:
Custeio de ações de saúde – Aquisição de materiais farmacológicos.



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, Nº 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br



Justificativa:

Desde o ano de 2016 o município é porta de entrada de urgência da macrorregião Centro Norte com uma população aproximada de 1.146.746 habitantes, distribuídos em 60 municípios.

Goianésia é município polo para Regional de Saúde São Patrício II, que é composta por 08 municípios: Barros Alto, Goianésia, Itaguaru, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício, com uma população aproximada de 82.109 habitantes.

A população atual de Goianésia conta com 73.708 habitantes, e tem sua rede de atenção à saúde estruturada em serviços primários, secundários e terciários. O município apresenta 22 equipes de ESF; 01 CAPS II; 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Base descentralizada do SAMU 192 habilitada e qualificada, contando com 01 equipe USA e 01 equipe USB; 04 hospitais (sendo 01 público e 03 privados). Está em fase de construção o novo hospital municipal com 4.410,06 m² que contará com 60 leitos para atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde.

O Hospital Municipal Irmã Fany Duran realiza atendimentos de urgência e emergência, pediatria, ortopedia e traumatologia, ginecologia e obstetria, clínica médica, realizando várias cirurgias de pequeno e de médio porte.

A Assistência Farmacêutica, como política pública, teve início em 1971 com a instituição da Central de Medicamentos (CEME), que tinha como missão o fornecimento de medicamentos à população sem condições econômicas para adquiri-los (BRASIL, 1971) e se caracterizava por manter uma política centralizada de aquisição e de distribuição de medicamentos.

Visando o atendimento adequado da população assistida pelo Hospital Municipal, são necessários recursos de diversas naturezas para a manutenção do serviço,

Diante do exposto, solicita recursos financeiros para aquisição de materiais hospitalares e de materiais farmacológicos para atendimento da população.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS	
Capacidade Instalada	60
Percentual de Ocupação	70%

ATENDIMENTO - Janeiro a Outubro/2023	
Hospital Municipal Irmã Fanny Duran (média e alta complexidade)	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Consultas	10.762
Administração de medicamentos	491.444
Curetagem	2





Prefeitura de
Goianésia

Secretaria
de Saúde



Glicemia capilar	2.559
Inserção de DIU	2
Raio-X	8.617

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 100.000,00	Valor mensal: R\$ 100.000,00
------------------------------	------------------------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024	
Mês	Valor em R\$
Janeiro	100.000,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

8.1.1. – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;

8.1.2. – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.1. Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

8.2.2. Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

8.2.3. Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

8.2.4. Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- pagamento de aposentadorias e pensões;
- assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br



em caráter de emergência;

e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

f) despesas com publicidade;

g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e

h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

8.2.5. Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

8.2.6. Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

8.2.7. Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.





Prefeitura de

Goianésia

Secretaria
de Saúde



10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goianésia em 07 de dezembro de 2023.

Assinatura:

UELBERSON PIRES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br